

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº
6.666/06**

**PROJETO DE LEI 6673/06
(Do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a movimentação, estocagem e comercialização de gás natural, altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao parágrafo 1º do art. 27 do Projeto de Lei 6673/06 a seguinte redação:

Artigo 27 § 1º Caberá à ANP confirmar a origem ou a disponibilidade de produção que suportará o fornecimento dos volumes de gás natural contratados, conforme regulamentação.

Justificativa

A ANP tem registro das reservas dos contratos de Concessão e dos volumes de produção dos concessionários nacionais. Para o gás importado o contrato de importação é registrado na Agência. Desta forma caberá a ela confirmar que existe volume suficiente para atendimento ao contrato de comercialização.

Sala das Reuniões, 03 maio de 2006

Deputado Fernando de Fabinho